



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

## **NOTA EXPLICATIVA**

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE NÃO EXISTE REGULAMENTAÇÃO E OS VALORES RELATIVOS ÀS COTAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE MAIO DO ANO DE 2026.

31 DE MAIO DE 2026, MARUIM/SE

RIDAGO SANTOS FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal